



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 620, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a desafetar e desmembrar a área localizada no loteamento denominado Jardim Alvorada, na sede do Município de Jateí/MS, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 52, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar da categoria de bem de uso especial (área institucional) para a de bem dominical, a área objeto de matrícula nº 17.890, do Loteamento Jardim Alvorada determinada pelo Lote nº 01 da quadra nº 04, localizada na zona urbana da sede do Município de Jateí,MS, medindo 1.728,00m², localizada ao lado par da Rua Hortêncio Gomes Feitosa esquina com a Rua Claudiomiro Rodrigues Monteiro e com a estrada vicinal Nova Esperança – Jatei/MS, com as seguintes confrontações: Norte – 40,00m com a Rua Hortêncio Gomes Feitosa; Sul – 40,00m sendo 20,00m com o Lote Urbano nº 13 e 20,00m com o Lote Urbano 02, ambos da quadra nº 04, do leste para oeste, respectivamente; Leste – 43,20m com a estrada Vicinal Nova Esperança-Jateí; Oeste – 43,20m com a Rua Claudiomiro Rodrigues Monteiro.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar o desmembramento da área desafetada no artigo 1º que será dividida em 08 (oito) lotes, conforme Memorial Descritivo datado de 01 de dezembro de 2011, assinado pela Engenheira Civil Darlene Maria Muller Ciriaco, CREA 654-D/MS, cujos lotes serão destinados para construção de unidades habitacionais.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações próprias, do orçamento do vigente exercício.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 10
de Setembro de 2013.

ARILSON NASCIMENTO TARGINO
Prefeito Municipal